

- 39 — Terezinha Ursula Oliveira — 51,03.
40 — Maria Madalena dos Santos — 53,23.
41 — Teresa Accacio da Silva — 52,42.
42 — Juracy dos Santos Pereira — 50,81.
43 — Maria José Felix — 50,81.
44 — Luzinete Pereira dos Santos — 50,00.

Sexo Masculino

- Class. — Nome — Média:
1 — Geraldo Figueiredo de Almeida — 100,00.
5 — Vicente Pereira dos Santos — 95,97.
6 — Jafir Genarte Vieira — 95,16.
12 — Nelson Pinto Borges — 83,97.
13 — Alvaro Miranda Neto — 82,26.
14 — Lourival da Silva — 82,26.
15 — Wilson Roberto Pena — 82,26.
16 — Gilmar do Nascimento — 80,65.
17 — Geraldo Magela Silva — 78,81.
20 — Paulo Luiz de Paiva — 75,81.
22 — Severino Gomes da Cruz — 74,19.
24 — Tarlei Antonio Isaac — 72,58.
29 — Afonso Gonçalves da Silva — 67,74.
34 — Valcínio de Figueiredo — 62,10.
36 — Roris Balbino de Luna — 57,26.
39 — Orlando Ramos da Silva — 54,03.
40 — Jaci Gomes de Oliveira — 53,23.

Os candidatos aprovados deverão comparecer na Seção de Seleção, no 3.º andar do prédio da Administração, Sala 323, das 8,30 às 11 horas, a partir do dia 10-11-76, com a cédula de identidade e uma abstração recente (chapa do pulmão).

(11-14-15)

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE PESQUISAS E APERFEIÇOAMENTO INDUSTRIAL

Acha-se aberta na Escola de Engenharia de São Carlos — Instituto de Pesquisas e Aperfeiçoamento Industrial — USP, à Avenida Dr. Carlos Botelho n.º 1465 — Bloco E-1, em São Carlos, a Concorrência Pública n.º 01-76, para contratação de duas Equipes Técnicas para Controle de Pavimentação com utilização de Base de Solo Arenoso Fino e Base de Solo Cal, no Estado do Paraná. Encerramento dia 27 de dezembro de 1976, às 10 horas. O edital completo será fornecido aos interessados no endereço acima, de 2.ª a 6.ª-feira, das 9 às 12 e das 14 às 18 horas.

(10-11-14)

COORDENADORIA DE ATIVIDADES CULTURAIS

COMISSÃO PROCESSANTE

O presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria n.º 03/76, de 25-8-76, vem citar José Djalma de Oliveira, não encontrado em sua residência — Av. Alcântara Machado, n.º 2718, apto. 17 — nesta Capital, para, no prazo de 10 dias e de conformidade com o disposto no artigo 297, da Lei n.º 10.261, de 28-10-68, apresentar sua defesa no Processo Administrativo em que é indiciado. Poderá o interessado representar-se por advogado.

(10-11-14)

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Abertura de inscrição ao concurso para obtenção da Livre-Docência junto aos Departamentos de: 1 — Fisiologia e 2 — Farmacologia

Devidamente aprovado pela Congregação e nos termos da legislação vigente (Estatutos e Regulamento Geral da USP), estarão abertas, diariamente, na Secretaria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, pelo prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste Edital, das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas, exceto aos sábados, as inscrições para concursos de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente junto aos Departamentos de 1 — Fisiologia e 2 — Farmacologia.

Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, indicando nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, situação funcional, número da cédula de identidade e local de residência, instruindo-o com os seguintes documentos:

1. certificado de sanidade física e mental, fornecido por serviço oficial de saúde;
2. prova de que é brasileiro;
3. atestado de idoneidade moral, firmado por dois Professores;
4. prova de quitação com o serviço militar para candidato do sexo masculino;
5. título de eleitor;
6. diploma do curso universitário oficial ou reconhecido;
7. documento comprobatório de que foi aprovado em defesa de tese para obtenção do título de Doutor;
8. Memorial circunstanciado em 10 vias, das atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que permitam cabal avaliação de seus méritos;
9. 10 exemplares de tese original e inédita.

Os Professores Assistentes Doutores em exercício de função docente na USP, serão dispensados das exigências referidas nos itens 3, 4, 5, 6 e 7.

No caso de candidato estrangeiro, será dispensado da exigência contida nos itens 4 e 5.

De acordo com o que estabelece a Portaria GR. 1639-71, só serão admitidos a concurso os candidatos que indiquem, no seu memorial, em conjunto, os títulos, trabalhos e atividades posteriores ao último grau obtido, fazendo a respectiva comprovação, devendo ser observado, neste particular, o disposto na Portaria n.º 217, de 1.º, publicada no D.O. de 2-7-74, retificada no D.O. de 3-7-74.

Não satisfaz à exigência supra a simples comprovação de atividade docente posterior à obtenção do último grau.

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar relação de todos os documentos entregues à Secretaria, em duas vias.

A inscrição será apreciada pela Congregação e uma vez julgada em ordem, o candidato será inscrito.

As provas do concurso são as seguintes: a) defesa de tese; b) prova didática; c) prova prática; d) prova escrita sobre assunto de ordem geral e doutrinária pertencente às disciplinas em concurso; e) julgamento do memorial.

Ouvas informações e os programas estão à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade, nos dias e horários mencionados.

(10-11-14)

Universidade Estadual do Campinas

FACULDADE DE ENGENHARIA DE LIMOEIRA

Estão abertas na Secretaria da Faculdade de Engenharia de Limeira da Universidade Estadual de Campinas, Avenida Conde Manoel Alves, n.º 129, em Limeira, no período de 27 de dezembro de 1976 a 7 de janeiro de 1977, diariamente, das 8 às 12 e das 13 às 18 horas, as inscrições aos Exames Vestibulares, para o preenchimento de 30 vagas do Curso de Tecnologia Sanitária, para formação de técnicos de nível superior na área de saneamento, e os portadores de certificados de conclusão do ciclo colegial ou equivalente, bem como os portadores de diploma de conclusão de curso superior oficial ou reconhecido, desde que preenchidas as condições do curso médio.

O Curso terá duração de 2 anos (6 trimestres) e será ministrado sem qualquer despesa para os alunos, à exceção da taxa de inscrição para os exames vestibulares.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, Cédula de identidade e comprovante do pagamento de taxa de Cr\$... 243,00 (duzentos e quarenta e três cruzeiros), sendo que os candidatos aprovados deverão apresentar, necessariamente, por ocasião da matrícula toda a documentação exigida.

Os exames deverão ser realizados nas dependências desta Faculdade, nos dias 15 e 16 de janeiro de 1977, com início às 8 horas e constarão de questões sobre Física, Química, Biologia, Matemática, Comunicação e Expressão (Português e Literatura Brasileira) e Estudos Sociais (Geografia, História e Organização Social e Política do Brasil), programa equivalente ao 2.º grau.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no local de inscrição.

(11-14-15)

Universidade

"Julio de Mesquita Filho"

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Convocação — Escriturário I

A Diretoria de Administração da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", nos termos do Parecer n.º 104/76-RUNESP, da Assessoria Jurídica da UNESP, aprovado pelo Reitor em 28-10-76, convoca o candidato abaixo mencionado, que prestou provas de seleção para a função de Escriturário I, homologadas pelo Reitor em 13-7-76, para comparecer à Seção de Pessoal da Reitoria, situada à Alameda Glete, 249, nesta Capital, até dia 20 de dezembro de 1976, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar de assunto relativo à sua admissão.

O não comparecimento do candidato convocado, no prazo acima estipulado, será considerado como desistência de classificação nas respectivas provas de seleção.

N.º de inscrição — Nome — Nota — Classificação.

40 — Lucilla Rodrigues G. de Souza — 8,75 — 4.º.

(14-15-16)

FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETA

O Diretor da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, faz saber que nesta Faculdade existem vagas para:

- 2 Auxiliares de Laboratório,
- 1 Auxiliar de Almoarifado,
- 1 Servente,
- 1 Trabalhador-Braçal.

Os interessados deverão comparecer à Seção de Comunicações da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, no Campus Universitário, em Guaratinguetá, munidos dos seguintes documentos:

Exigências Gerais

a) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor.

b) Fotocópia autenticada da Quitação do Serviço Militar.

c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade.

d) Duas fotografias 3 x 4.

e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, realizado no ato.

Exigência para Auxiliar de Laboratório

Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do 1.º Grau, com especialização em Mecânica.

Exigência para Auxiliar de Almoarifado

Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do 2.º Grau.

Exigência para Servente e Trabalhador-Braçal

Fotocópia autenticada do certificado de conclusão da 4.ª série do 1.º Grau (antigo 4.º ano primário).

2.º) As inscrições estarão abertas na Seção de Comunicações da Faculdade, de 14-12-76 até 12-1-77, das 13,30 às 16,30 horas.

3.º) Os exames escritos e práticos e as entrevistas serão realizados na Faculdade, nos dias 7, 8 e 9-2-77, respectivamente, às 13 horas.

4.º) Os candidatos deverão apresentar-se 15 minutos antes do início das provas, munidos do protocolo de inscrição.

5.º) O julgamento das provas terá caráter irreversível.

(14-15-16)

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO

Acham-se abertas, de acordo com a Portaria CEBESP n.º 8-74, e aprovado pela Congregação em sessão de 6-12-76, na Seção de Comunicações da Faculdade, à Rua 10 n.º 2.527, por sessenta dias a contar do dia subsequente à primeira publicação deste edital, as inscrições para Concurso de título para contratação de Professor Adjunto junto ao Departamento de Geografia e Planejamento Regional, na área de Biogeografia, em RIDDP.

Para inscrição ao concurso o candidato deverá apresentar requerimento com firma reconhecida dirigido ao Diretor, indicando nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, e instruído com os seguintes documentos: a) prova de ser brasileiro; b) prova de quitação com o serviço militar e a justiça eleitoral; c) diploma de curso superior; d) prova de obtenção do título de Livre Docente e com exercício na função há 3 anos no mínimo; e) prova de sanidade e idoneidade moral; f) folha de antecedentes criminais; g) memorial, em 10 vias, em que deverá constar tudo que se relacione com a sua formação intelectual e com a atividade profissional, didática e científica.

Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas com certificados originais ou reproduções legalmente autenticadas.

O concurso será realizado mediante o julgamento de títulos, compreendendo tra-

balhos publicados e atividades científicas realizadas, sendo considerados, principalmente, os realizados após a obtenção da Livre-Docência.

A avaliação dos títulos obedecerá os critérios fixados pela Deliberação do Conselho Estadual de Educação, de 18 de outubro de 1971, e a contratação fica condicionada à consignação pelos órgãos próprios, de recursos específicos.

(11-14-15)

Tribunal de Contas do Estado

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Notificação

Por determinação do Conselheiro George Oswaldo Nogueira, em despacho exarado a 6 do corrente, às fls. 44v, dos autos de n.º 3010-73-SB, relativos à prestação de contas do adiantamento do mês de dezembro de 1972 — N.E. 333-101 — Código 3.1.2.0 — Material de Consumo, recebido em 22-12-72, no valor de Cr\$ 12.600,00, fica o responsável, Sr. Luiz Pontes Júnior, do GIE «Fernando Prestes», de Sorocaba, notificado, nos termos do artigo 114, Item I, da Lei 10.319-68, para, no prazo de 30 dias, contados a partir da última publicação deste, recolher a importância de Cr\$ 6.884,62, aplicada em desacordo com o disposto no § 1.º, do Item IV, do artigo 42, da Lei n.º 10.319-68. E, para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no «Diário Oficial», durante 3 dias consecutivos.

(11 — 14 — 15)

Diário da Assembléia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO N.º 139, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere a alínea «j» do inciso II do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º — É aprovada a indicação dos senhores Nelson Petrone, José Peccolini Petri, Leonel Rossi Júnior, Julio Cerqueira Cesar Neto e Eolo de Arruda Milano, para, na qualidade de membros integrarem o Conselho Deliberativo do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FULHEST.

Artigo 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1976.

- a) VICENTE BOTTA, Presidente
a) Del Bosco Amaral, 1.º Secretário
a) Fábio Porchat, 2.º Secretário

ERRATAS

145.ª Sessão Ordinária, de 23-11-76, publicada no Diário da Assembléia de 30-11-76:

— na página 88, 1.ª coluna, final do Pequeno Expediente do Ementário, acrescente-se a ementa do deputado Fábio Porchat o seguinte:

... e a 1.ª Feira Paulista de Poesia e Arte.

— na página 93, 2.ª coluna, antes de o Presidente Vicente Botta anunciar a passagem para o Grande Expediente, acrescente-se o seguinte discurso em continuação ao Sr. Fábio Porchat:

... Sr. Presidente e Srs. deputados, outro assunto: a juventude de nossos dias parece haver conseguido estílar os sentimentos de temor e de insegurança que marcaram profundamente a geração do pós guerra, em todos os recantos do mundo, e após duas décadas da hecatombe que envolveu quase todas as nações a desorientação e a insegurança cederam lugar a um outro sentimento, qual seja, o de responsabilidade, mediante coletiva participação, na construção da sociedade moderna.

Isto se deve, evidentemente, ao despotar de lideranças que, ao invés de romperem com os costumes e com as tradições de seus ancestrais, com as heranças culturais, impuseram-se o dever de aliciar as massas jovens para uma marcha de promissoras horizontes, construindo, numa sociedade em que os adultos não se entendem, oásis de cristalinidade e esperança em um mundo melhor, alicerçado na união e no amor. «Paz e amor» foi a expressão que surgiu entre os jovens, em suas saudações amigas, servindo de abertura para o diálogo e o entendimento. A necessidade de comunicação, através de todos os meios existentes, para exteriorizar anseios e aspirações, vem impulsionando grande número de jovens no sentido da criação literária, canalizada para o consumo de milhares de pessoas ávidas de satisfação e deleite espiritual.

Como forma de atendimento de apelos íntimos da população de São Paulo, realizou-se, recentemente, no Teatro Municipal, a Primeira Feira Paulista de Poesia e Arte.

O retumbante êxito que marcou essa realização, parece-nos, pode ser atestado pela presença de quase 15 mil pessoas que ali compareceram, vibraram e aplaudiram intensamente cada apresentação.

O intuito da promoção, que contou com o irrestrito apoio de Sábato Magaldi, Secretário de Cultura da Municipalidade, de Maurice Vaneau, Diretor Artístico do Teatro Municipal de São Paulo, e de Massao Ohno, foi o lançamento simultâneo de 25 poetas, em sua maioria jovens que se iniciam nas letras. Tudo está a indicar que a iniciativa, que obteve entusiástico acolhimento por parte do público, irá repetir-se, por exigência desse mesmo público. Ademais, é bem possível que a Primeira Feira Paulista de Poesia e Arte ganhe outras repercussões nos meios artísticos, podendo repetirem-se as transformações que tiveram início com a Semana de Artes de 1922.

Nós nos congratulamos com o Secretário Sábato Magaldi e formulamos a S. Exa. um apelo veemente, no sentido de que convoque

os artistas de São Paulo, aqueles que se dedicam à criação literária, para que participem de outros encontros como esse a que acabamos de assistir no Teatro Municipal, contra histórico da cultura de São Paulo. Fazendo-o, eslará o ilustre Secretário atendendo a uma das primordiais finalidades de sua Pasta o prestando inestimável serviço à nossa cultura. Caberá àquela Secretaria, entretanto, dar maior divulgação a esse tipo de acontecimento, principalmente junto às classes estudantis, para que possam aprimorar-se intelectualmente, enriquecendo a sua bagagem cultural, uma vez que a Feira de Poesia e Arte leva ao público, também, audição de música clássica, ballet e oportunidade de contemplar obras de artistas plásticos.

Da tribuna da Assembléia Legislativa de São Paulo enviamos os mais sinceros parabéns à Secretaria de Cultura do Município, na pessoa de seu titular.

Era o que tínhamos a dizer.

Republicado novamente por ter saído com incorreções.

DISCURSO PRONUNCIADO

NA 152.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 2-12-76

O SR. AGENOR LINO DE MATTOS -- Senhor Presidente, Senhores Deputados, em novembro de 1973, atendendo a laboriosa população Santamarense, hoje constituída em dezenas e dezenas de sociedades de bairros, organizações religiosas, esportivas, comerciais e tantas outras, que esperam da atual política administrativa do Estado a concretização do importante problema, que após três anos voltamos a enfocá-lo novamente, nos seguintes termos:

INDICAÇÃO N.º DE 1976

Indicamos, nos termos regimentais, ao Chefe do Poder Executivo, determinar através do Dr. Thomaz Pompeu Magalhães, DD, Secretário dos Transportes, que proceda à confecção do projeto para a construção de uma estrada que interligue o prolongamento da Estrada de Parelheiros, em Santo Amaro, com Itanhaém, e que após concluídas as referidas providências seja determinada sua construção, possibilitando assim o acesso direto da Grande São Paulo, com todo o litoral sul daquela região do Estado de São Paulo, inclusive providenciando levantamento aerofotogramétrico da zona de Parelheiros até ao litoral.

Justificativa

Diversas têm sido as entidades públicas e privadas que se dedicaram ultimamente à defesa de tal objetivo, destacando-se o Plenário de Santo Amaro, que congrega 110 Sociedades Amigos de Bairro, a Sociedade de Amigos de Parelheiros, a Cooperativa Central dos Banicultores do Estado de São Paulo, as Prefeituras Municipais de Itanhaém, Taboão da Serra e Embu-Guaçu, as Câmaras Municipais de Taboão da Serra, Itanhaém e Diadema, o Jornal do Bairro "A Tribuna de Santos", "A Folha da Balxada" e a Associação Paulista de Municípios.